



Guaratinguetá, 24 de fevereiro de 2025.

Of.C-0004/2025

Responde ao Requerimento nº 0013/2025

Proc.	26 / 02 / 25
Ass.	12/20/25
Ass.	AA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 21/2025, de 07/02/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0013/2025, de autoria do Edil, Claudinei Benedito Lopes, solicitando informação sobre a aplicabilidade da Lei Municipal n.º 4.836/2018, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”, e dá outras providências.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

Considerando o questionamento do Excelentíssimo Vereador Nei Carteiro a respeito da “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”;

Considerando que é obrigatória a realização oportuna do teste do pezinho, antes do bebê receber alta da maternidade, podendo então detectar hemoglobinopatias;

Considerando que realizamos a eletroforese de hemoglobina em crianças que, por ventura, não tenham feito o teste do pezinho, ou conforme indicação médica;

Considerando que assumimos a Gestão da Secretaria da Saúde há 50 dias;

Somos presentes para informar que, estamos orientando a rede municipal e estabelecendo protocolos junto às Unidades, para realização de busca ativa das patologias acima mencionadas, a fim de darmos seguimento ao instituído.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.